REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 294/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) milhares de mães atípicas, no Município de Salvador, são obrigadas a abandonar o mercado de trabalho para se dedicarem integralmente ao cuidado dos filhos com deficiência, o que compromete sua autonomia financeira e inclusão social;

b) o empreendedorismo, aliado ao apoio técnico e institucional, pode ser um instrumento de transformação econômica e autoestima para essas mulheres;

c) ações de qualificação, microcrédito orientado e feiras de exposição de produtos podem ser organizadas com baixo custo, por meio de parcerias com instituições, como Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, universidades e entidades da sociedade civil;

d) cabe ao Município fomentar a dignidade e a cidadania de grupos em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na Constituição Federal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Programa “Mãe Atípica Empreendedora”, com oferta de cursos gratuitos de

capacitação profissional, linhas de microcrédito com juros subsidiados, mentorias e realização de feiras periódicas para a exposição e venda dos produtos desenvolvidos por essas mulheres, em articulação com instituições de ensino e agentes de fomento à economia solidária.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral